

Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

RESOLUÇÃO Nº 349

Altera as Resoluções 328, de 30 de abril de 2014 e 334, de 19 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1°. O artigo 5° da Resolução n° 328, de 30 de abril de 2014, com redação dada pela Resolução n° 334, de 19 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A Diretoria de Administração e Finanças conta com as seguintes unidades administrativas:

- I Chefia de Assuntos Jurídicos, que conta com:
- a) Procuradoria Jurídica;
- II Chefia de Administração, que conta com:
- a) Arquivo e Protocolo;
- b) Recursos Humanos e
- c) Compras.
- III Chefia de Serviços Gerais, que conta com:
- a) Zeladoria e Copa."

Artigo 2º. A Resolução 334, de 19 de dezembro de 2016, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 14-A:

"Art. 14-A. O Controle Interno será vinculado diretamente a Presidência da Câmara."

Artigo 3º. Altera o Anexo II – Organograma da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista- da Resolução 334, de 19 de dezembro de 2016, o qual passa a vigorar conforme novo organograma anexo.

Artigo 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador André Zilioli, 22 de junho de 2021.

DIEGO HENRIQUE ITO

Presidente

CRISTOFER BARRETO DOS SANTOS

1º Secretário



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

RESOLUÇÃO Nº 349 - fls. 02

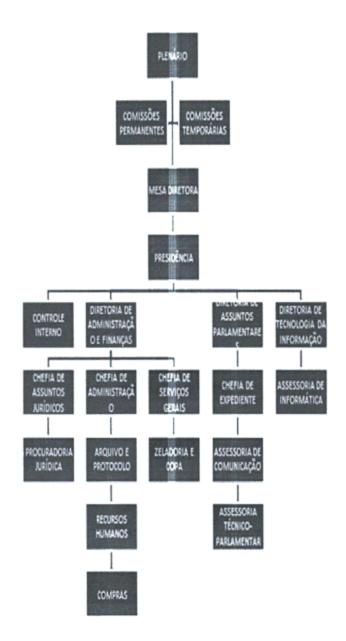
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Fabricio Andrade dos Reis Diretor de Assuntos Parlamentares

0.31



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista



1.3.1